

23/02/2016 às 05h00

Ações coletivas nos EUA podem limitar atuação fora

Por Juliana Machado | De São Paulo

A nova onda de ações coletivas que empresas brasileiras vêm enfrentando nos Estados Unidos pode restringir ainda mais a atuação no mercado acionário americano, na visão de entidades ligadas ao mercado consultadas pelo **Valor**.

Hoje, a bolsa americana já enfrenta uma escassez de representantes brasileiros, e a situação deve piorar. Mauro Rodrigues da Cunha, presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec), afirma que a consequência das ações coletivas envolvendo as empresas brasileiras é de mais insegurança tanto para as companhias que pretendem negociar ativos fora quanto para os investidores. "Acredito que sentiremos as consequências disso por muito tempo. Temo que o resultado disso [ações coletivas] seja a perda da preferência pelas empresas brasileiras, porque demonstra a fragilidade do nosso ambiente regulatório", afirma.



Cunha, da Amec: perda da preferência pelas empresas brasileiras, em função da fragilidade do nosso ambiente regulatório

"O fato de surgirem as 'class actions' muda a visão sobre a emissão de ADRs [recibos de ações negociados no mercado americano]. Por um certo período de tempo, fica mais difícil [emitir], embora, de qualquer forma, [as empresas brasileiras] não estejam emitindo ADRs no momento", concorda Antônio Castro, presidente da Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca). Ao mesmo tempo, ele defende que as decisões envolvendo ações dessa natureza já foram inclusive "mais radicais" no passado, e hoje os juízes tendem a preferir acordos, solução que, na sua visão, "é sempre melhor".

Geraldo Soares, ex-presidente do conselho do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (Ibri), pensa diferente. Para ele, as companhias emissoras de ADRs contam com equipes jurídicas e estruturas formais para lidar com o efeito das ações coletivas, assim como informam quais os fatores de riscos que envolvem o negócio em documentos como o formulário 20-F, semelhante ao formulário de referência no Brasil. "[Os detentores da ADRs] têm que olhar os fatores de risco. Se havia risco, a companhia não enganou ninguém. Fator de risco não é para minimizar, é para esclarecer", argumenta.

Para Leonardo Pereira, presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), é relevante levar em conta no debate que, por conta da Instrução CVM 480, as companhias já são obrigadas a descrever os fatores de risco que podem influenciar a decisão dos investidores, "no que se inclui, expressamente, os riscos relacionados aos países estrangeiros onde a companhia atua".

"Ademais, as companhias estão submetidas ao regime da Instrução CVM 358, razão pela qual já devem divulgar qualquer ato ou fato relevante que tenha o potencial de influir, de modo ponderável, na cotação dos valores mobiliários de sua emissão ou a eles referenciados, ou na decisão dos investidores", afirma Pereira, em nota encaminhada à reportagem do **Valor**.

Ainda no âmbito da transparência, o presidente da CVM destaca que as empresas devem registrar em suas demonstrações financeiras e divulgar em notas explicativas informações sobre perdas prováveis ou possíveis, conforme o caso, relacionadas a ações judiciais em que sejam parte. "Dessa forma, a depender do seu grau de relevância e materialidade, a existência ou

Finanças

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Ibovespa cai com correção de Petrobras e Vale, em linha com exterior
12h21

Gasto de turista brasileiro no exterior cai 62% em janeiro
11h33

Investimento no campo destravaria US\$ 2 trilhões ao ano, diz estudo
10h48

Cenário político limita alta do dólar nesta terça-feira
10h45

Ver todas as notícias

Vídeos



Conservadorismo dá o tom aos investimentos pessoais
17/02/2016



Captações externas

Operações mais recentes

Tomador	Valor*	Meses	Retorno**
Oi	674,0	72	5,75%
Embraer	1.000	120	5,091%
Globo Com. e Part.	325	120	4,843%
Petrobras	2.500	1.200	8,45%
JBS	900	120	5,75%
BRF	564,1	84	2,822%

Veja as tabelas completas no ValorData

Fontes: Instituições financeiras e agências internacionais. Elaboração: Valor Data. * Em milhões de dólares ** No lançamento do título

Juro futuro

DI de 1 dia em 22/02/16

Vencimento PU de ajuste Negociados Taxa efetiva

potenciais riscos advindos de ações coletivas em outras jurisdições já devem ser adequadamente identificados, mensurados e divulgados ao mercado", conclui.

Empresas que têm ADRs ouvidas pelo **Valor** seguem a mesma linha de defesa. O diretor de relações com investidores da mineradora Vale, Rogério Nogueira, ressalta, em nota, que a companhia está listada na bolsa de Nova York há mais de 15 anos e que, ao longo dos tempos, veio aprimorando sua governança. "Por exemplo, para elaboração do documento 20-F, mais de cem áreas da empresa preparam e validam informações, antes da assinatura final do CEO [diretor-presidente] e CFO [diretor financeiro]", afirma.

Apesar disso, Nogueira acredita que todas as companhias listadas no exterior estão de fato sujeitas às ações coletivas, tenham elas mérito ou não. "As empresas brasileiras que queiram emitir ADRs têm que procurar conhecer os pré-requisitos e implicações de uma listagem internacional", ressalta o executivo.

Do ponto de vista dos conselhos de administração das companhias, Walter Mendes, membro do colegiado da Petrobras e eleito pelos acionistas minoritários, afirma que os processos em curso na Justiça americana "chamaram a atenção" para a obrigação legal dos membros do grupo. Embora ele sustente que não pode comparar a situação do conselho da estatal antes da sua chegada, em maio de 2015, quando as ações coletivas já eram uma realidade, defende que elas tornaram mais evidente que a prestação de contas da empresa e do conselho também acontece no exterior.

"O conselheiro sempre teve a possibilidade de ter que responder pelos seus atos frente aos órgãos de controle. Quanto ao ambiente do conselho de administração da Petrobras, constato que há nessa gestão uma clara postura de independência dos conselheiros, atuando no interesse da empresa. Logo, as ações coletivas não pautam nossa atuação hoje, mas acompanhamos com muita atenção", disse Mendes, em resposta a questionamento do **Valor**.

Já o diretor de estratégica da marca do Banco do Brasil, Luis Aniceto Cavicchioli, diz esperar mudanças no comportamento das empresas e reflexões internas após as ações coletivas tomarem força. Se não houver mudanças, segundo ele, ou a empresa avaliou que já está imune ou "não entendeu a gravidade do que está acontecendo".

"Já estamos trabalhando com uma série de evoluções na gestão de riscos para quando formos lançar ADRs de nível 2 estarmos totalmente aderentes ao que exige a SEC [Securities and Exchange Commission, reguladora do mercado de capitais dos Estados Unidos]. De fato, precisamos transformar discursos em práticas, avaliar as fragilidades e trabalhar para ter um sistema robusto", afirmou Cavicchioli, em entrevista à reportagem.

Procuradas, as empresas Braskem, Itaú Unibanco, Bradesco, Gol e Gerdau, que têm ADRs negociados, não quiseram comentar. Santander, Ambev, Oi, Usiminas, CSN e Eletrobras não responderam o pedido de entrevista.

(Colaborou Rodrigo Rocha)

mar/16	99.685,75	2.435	14,13%
abr/16	98.539,32	35.990	14,16%
mai/16	97.507,43	10.035	14,17%
jun/16	96.436,56	14.140	14,17%
jul/16	95.327,31	41.750	14,17%
ago/16	94.274,88	11.435	14,18%

[Veja as tabelas completas no ValorData](#)

Fonte: BM&FBovespa e Valor PRO. Elaboração: Valor Data.

Newsletter

O melhor conteúdo em economia, negócios e finanças gratuitamente direto em seu e-mail.

Receba Gratuitamente

Entrar

Tweet

Share

1

G+

0

Ω